



Leis

Decretos

DECRETO Nº 13440, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos no artigo 17 do Decreto nº 13233, de 09/01/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominicais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos, contida no Art. 17, II, 1.2., no Decreto 13233, de 09/01/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“Art. 17. ...

...

II - ...

...

1.2. Divisão da Procuradoria Administrativa

...”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2014, 375º da fundação de Taubaté e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO PRADO SALINAS - Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Portarias



PORTARIA Nº 1885, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Designar a servidora MARIA LUCILEI GARCIA XAVIER DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 29276, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Atendimento e Recebimento de Projetos Particulares – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Planejamento, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de outubro de 2014, 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1893, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54088/2014, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Escola de Educação Infantil Herdeiros do Futuro – CNPJ 14817783/0001-05 e, considerando o disposto na:

- LDBEN 9394/96;
- Lei 8069/90;
- Dec. Mun. 10.512/05;
- Dec. Mun. 10.581/05;
- Resolução 05 de 17/12/2009

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR a Escola de Educação Infantil, da Rede Particular de Ensino Escola de Educação Infantil Herdeiros do Futuro Ltda – ME.

Endereço: Rua Vitória Régia, 1276, Campos Elíseos, Taubaté, São Paulo

CNPJ nº. 14.817.783/0001-05

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar da Unidade Escolar, constante no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Escolar e Proposta Pedagógica às Instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e às Normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação à Legislação Estadual pertinente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2014 , 375ª da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1894, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54086/2014, de Autorização de Funcionamento da Unidade Escolar Escola de Educação Infantil Nossa Senhora Cantinho da Criança – CNPJ 13331631/0001-35 e, considerando o disposto na:

- LDBEN 9394/96;
- Lei 8069/90;
- Dec. Mun. 10.512/05;
- Dec. Mun. 10.581/05;



- Resolução 05 de 17/12/2009

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a Escola de Educação Infantil, da Rede Particular de Ensino AP e AD Educação Infantil Ltda ME.

Nome Fantasia: E.E.E. I. Nossa Senhora Cantinho da Criança

Endereço: Av. José Pedro da Cunha, 280, Jardim Maria Augusta, Taubaté, São Paulo. Taubaté/São Paulo.

CNPJ nº. 13.331.631/0001-35

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Escolar da Unidade Escolar, constante no artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Plano Escolar e Proposta Pedagógica às Instruções relativas ao cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e às Normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação à Legislação Estadual pertinente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano de 2008.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 44.681/2014,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Atanásio de Araújo Silva, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Kathia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli Ribeiro e Dra. Thais Arantes Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.898, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE



TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Exonerar a servidora DÉBORA ANDRADE PEREIRA, do cargo de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos, subordinado à Secretaria de Planejamento, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 351, de 20 de fevereiro de 2013.**

- II. Cessar os efeitos da Portaria nº 1884, de 27 de outubro de 2014, que designou a servidora acima referida, a incumbência de responder pelo cargo, em comissão, de Secretário de Planejamento.**

- III. NOMEAR a servidora DÉBORA ANDRADE PEREIRA – RG nº 22.590.458-5, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Planejamento, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2014, 375º da fundação do povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1.899, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE



TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a servidora Aparecida Venância do Nascimento Fujii, portadora da cédula de identidade sob nº RG 22.588.907-9, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente da Área de Projetos – ref. “52”, lotado na Secretaria de Planejamento, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté, categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos

Editais

Diversos

PROCESSO Nº. 54.918/14

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05-A/14

DESPACHO: Adjudico o fornecimento de móveis, constante do presente processo, a favor da firma FÊNIX INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, no valor total de R\$19.770,00(Dezenove mil setecentos e setenta reais).

G.P., aos 28/10/14

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 54.961/14



PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 336-A/13

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de cobertura em policarbonato alveolar em 8mm, constante do presente processo, a favor da firma CITAL COMERCIAL LTDA ME, no valor total de R\$263.250,00(Duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

G.P., aos 28/10/14

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**